



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 094/2021, da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N.º. 034/2021, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **Projeto de Lei n.º. 034/2021**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo concluímos pelo seguinte.

HISTÓRICO

RATIFICA, CONFORME ESPECIFICA, AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO, CONVERTIDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CONSTITUI E REGULAMENTA O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ.

DO MÉRITO

Conforme justificativa em anexo ao Projeto, houve necessidade de promover alterações no referido Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, pois houve a necessidade de formalização do quadro funcional do SAMU Regional, o qual já foi aprovado em assembleia, bem como adequações técnico-jurídicas.

O Contrato foi subscrito pelos Prefeitos dos 20 municípios que compõem a 5ª Região de Saúde e elaborado de forma conjunta com representantes do governo do Estado e dos municípios.

Conforme o Art. 2º O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

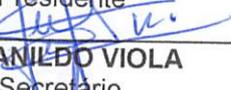
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido projeto e levando-se em consideração os objetivos apresentados, **opina** pela "**APROVAÇÃO**", devendo cumprir com seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

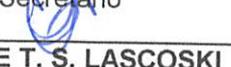
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2021.



NEY BECKER
Presidente



JOVANI DO VIOLA
Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora